



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 534 de 1998 que “Dispõe sobre a criação de Serviço de Inspeção Sanitária para produtos de origem animal”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 534 de 1998 que “Dispõe sobre a criação de Serviço de Inspeção Sanitária para produtos de origem animal, e dá outras providências, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4º Será competente para realizar a fiscalização prevista na presente Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 21 de dezembro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Herbert Silva Alves
Presidente


João Batista Machado
Relator


Tarcisio Pimenta Ribeiro
Membro